



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Casa Militar, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CEL QOPM**  
Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 304908

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato Nº 29/2021 - SECAMI, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Militar e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes à Secretaria de Estado da Casa Militar de Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, serviço de guincho, fornecimento de óleo lubrificante, pneus, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021-SECAMI e seus anexos.

O ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, Sr. Coronel PM Luiz Carlos de Alencar, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 20.091 PMGO e CPF 391.423.701-59, com domicílio funcional no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com base na delegação de competência feita pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar nº 164, de 07 de julho de 2021, regulamentado pelo DECRETO Nº 9.898 de 07 de julho de 2021, em conformidade com a Nota Técnica nº: 1/2021 do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ nº 37.261.757/0001-49, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.015-908, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato Nº 29/2021-SECAMI celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calc Canopo, nº 11, Setor Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, Cep: 06.541-078, neste ato doravante denominada CONTRATADA, conforme Processo nº 202100015000870, na forma que se segue:

1- OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Dotação Orçamentária com base no Termo de Descentralização Orçamentária nº 01/2022-SGG (000027573693) da Secretaria-Geral da Governadoria, Processo SEI nº 202218037000767, que custeará parcela do objeto do Contrato nº 29/2021-SECAMI (000024924404).

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 - O valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) relativo a prestação dos serviços no exercício de 2021, a despesa ocorreu à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.16.01.04.122.4200.4208.03 (000022713064) da Gerência de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado da Casa Militar, conforme Notas de Empenho nº 2021.1601.005.00448; 2021.1601.005.00449 e 2021.1601.005.00450, datadas em 29/10/2021.

2.2 - O valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) relativo a prestação dos serviços no exercício de 2022, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.16.01.04.122.4200.4208.03 (000026827708) da Gerência de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado da Casa Militar, conforme Notas de Empenho nº 2022.1601.007.00047; 2022.1601.007.00048 e 2022.1601.007.00049, datadas em 20/01/2022.

2.3 - O valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) relativo a prestação dos serviços, sendo R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais) relativo a prestação dos serviços no corrente exercício, devendo a despesa correr à conta da Dotação

Orçamentária nº 2022.40.01.04.122.4200.4243.03 (000027615111) da Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria Geral da Governadoria, de acordo com o estabelecido no Termo de Descentralização Orçamentária nº 01/2022-SGG (000027573693), conforme Notas de Empenho nº 2022.4001.008.00075; 2022.4001.008.00076 e 2022.4001.008.00077, datadas em 17/02/2022, e o restante a conta da dotação apropriada para o próximo exercício.

3- DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram modificadas, tendo em vista a natureza deste instrumento. Goiânia, 19 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 305067

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 306 / 2022 SEAD/GCONV-19216

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 200400005002536

Interessado: **FAIALDA MARIA DOS SANTOS BORGES**

Assunto: Prestação de Contas de Convênio de nº **072/2005**

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA o (a) Sr. (Sra.) **FAIALDA MARIA DOS SANTOS BORGES**, inscrito (a) no CPF/ME sob o n.º **712.075.701-68**, administradora do Centro Espírita Zoroastro Artiaga, com a finalidade de solicitar a apresentação dos documentos pertinentes a prestação de contas do convênio n.º **072/2005**, constante do processo acima especificado, nos termos do artigo 25, § 2º, da Constituição do Estado de Goiás. Destarte, solicitamos o encaminhamento, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás, da documentação para a prestação de contas relativa ao instrumento acima referido, de forma a permitir a comprovação da fiel execução do aludido objeto, além da análise da correta aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Estado de Goiás. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá se dirigir à Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar, Ala Leste, Setor Sul - Goiânia- GO - CEP 74015-908, endereço eletrônico [convenio.administracao@goias.gov.br](mailto:convenio.administracao@goias.gov.br), ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-5749. Informamos que o processo de prestação de contas continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 17 dias de maio de 2022.

**Bruno Magalhães D'Abadia**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 305005

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Chamamento Público nº 02/2021-SEDI (MROSC)

Processo: 202114304000817

Recorrente: FUMSOFT - Sociedade Mineira de Software

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, com fulcro no item 10.38 do Edital (000024534126), adota as razões e fundamentos expostos na Manifestação 6 (000029779730) para **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela Recorrente supramencionada, ratificando e mantendo a decisão da comissão de seleção que declarou a proponente FUMSOFT - Sociedade Mineira de Software inabilitada (000028319737) e o Chamamento Público nº 02/2021-SEDI fracassado.

Protocolo 304905